



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede na RUA MARIA DONIAK, nº 133, bairro JARDIM TROPICAL, cidade de LONDRINA, estado de PARANA, CEP 86.087-635, neste ato representada pelo Sr(a) GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, inscrito no CPF sob o nº 084.265.219-16, **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, com sede na RUA JOSE DAVID NASSER, nº 25 LOJA A, bairro FRANCISCO BERNARDINO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 105.299.746-57, **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.346.590/0001-44, com sede na RUA DA LUZ, nº 51, bairro JARDIM MORUMBI, cidade de CAMBE, estado de PARANA, CEP 86.191-770, neste ato representada pelo Sr(a) KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 076.664.379-43, **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73, com sede na RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, nº 34, bairro CIDADE INDUSTRIAL, cidade de CURITIBA, estado de PARANA, CEP 81.170-540, neste ato representada pelo Sr(a) ADRIANO ARAUJO CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº 078.763.079-90, **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, com sede na RUA 1, nº 55 GALPAO 5, bairro DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, cidade de LAGOA SANTA, estado de MINAS GERAIS, CEP 33.240-094, neste ato representada pelo Sr(a) OTAVIO VIEGAS, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91, **VICTOR HUGO TORQUATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.706/0001-82, com sede na AV HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, nº 1855 CASA 567 BLOCO 4, bairro CONDOMINIO GUAPORE, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.022-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR HUGO TORQUATO, inscrito no CPF sob o nº 221.019.298-64, **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AV D MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 034.152.006-39, **GA MEDICAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, com sede na EST GOV CHAGAS FREITAS, nº 5382, bairro COLONIA SANTO ANTONIO, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.351-720, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 123.451.677-26, **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, nº 185 TERREO B, bairro CENTRO, cidade de LUNARDELLI, estado de PARANA, CEP 86.935-000, neste ato representada pelo Sr(a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 007.976.549-17, **EVOLUTI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 494, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, cidade de ITAJUBA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.502-510, neste ato representada pelo Sr(a) FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.988.456-47, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF (Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo previsto acima, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.



8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 21.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 520 - 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0005.1.0021 00.02.53 DESENVOLVIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, limitadas ao valor global de R\$ 105.520,21 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ANEXO II – EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA

ANEXO III – EMPRESA KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

ANEXO IV – EMPRESA BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

ANEXO V – EMPRESA ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

ANEXO VI – EMPRESA VICTOR HUGO TORQUATO

ANEXO VII – EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA- ME

ANEXO VIII – EMPRESA GA MEDICAL LTDA EPP

ANEXO IX – EMPRESA C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ANEXO X – EMPRESA EVOLUTI LTDA ME

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 06 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Gustavo Henrique Carrega
CPF nº 084.265.219-16

BRUNO DO CARMO FERREIRA

Bruno do Carmo Ferreira
CPF nº 105.299.746-57

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Kamilla Dardengo do Nascimento
CPF nº 076.664.379-43

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

Adriano Araujo Camargo
CPF nº 078.763.079-90

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Otavio Viegas
CPF nº 131.607.376-91

VICTOR HUGO TORQUATO

Victor Hugo Torquato
CPF nº 221.019.298-64

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA- ME

Andreia Aparecida de Oliveira
CPF nº 034.152.006-39

GA MEDICAL LTDA EPP

Bruno Gomes de Almeida
CPF nº 123.451.677-26

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Carlos Eduardo Carvalho
CPF nº 007.976.549-17

EVOLUTI LTDA ME

Fabricio Rodrigues Pereira
CPF nº 013.988.456-47

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42,650,279/0001-07, com sede na RUA MARIA DONIAK, nº 133, bairro JARDIM TROPICAL, cidade de LONDRINA, estado de PARANA, CEP 86.087-635, neste ato representada pelo Sr(a) GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, inscrito no CPF sob o nº 084,265,219-16, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	12784	Aparelho de TENS e FENS - Voltagem: Bivolt automático; Corrente TENS Modo de operação: sincronizado e recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: de 0,5 a 250 Hz; Pulso: de 50 a 500;us; Corrente FES Modo de operação: sincronizado e recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: de 0,5 a 250 Hz; Pulso: de 50 a 500;us; Corrente Russa Frequência: 50 Hz; Burst: de 10 a 100 Hz; ITENS INCLUSOS: 01 Neurodyn 4 Canais - Aparelho de TENS, FES e Russa; 01 kit de cabos com duas vias; 01 kit de cabo para eletroestimulação com duas vias cada; 08 eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5 cm; 01 Cabo de alimentação	HTM STIMULUS	UN	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
8	12787	Lanterna Clínica em alumínio (LED); Especificações Técnicas: Lâmpada LED; Cor: Preto; Botão Liga/Desliga e Mantém Ligado; Funciona com 2 Pilhas AAA (palito); Garantia de 1 ano oferecida pelo fabricante. A luz da lanterna possui tom de luz amarelado. A lanterna clínica deverá conter aprovação do INMETRO e registro aprovado na ANVISA.	MIKATOS LED	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
				TOTAL:			R\$ 4.200,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.



- somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Gustavo Henrique Carrega
CPF nº 084.265.219-16



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, com sede na RUA JOSE DAVID NASSER, nº 25 LOJA A, bairro FRANCISCO BERNARDINO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 105.299.746-57, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	12783	armário de aço multiuso, organizador, com 02 portas e 04 prateleiras, peso mínimo suportado por prateleira, 30 kg, dimensões aproximadas 198 x 90 x 40 cm (AxLxP), com chave e fechadura. Montagem por conta da contratada.	AMAPA	UN	6	R\$ 899,99	R\$ 5.399,94
					TOTAL:		R\$ 5.399,94

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.





ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.346.590/0001-44, com sede na RUA DA LUZ, nº 51, bairro JARDIM MORUMBI, cidade de CAMBE, estado de PARANA, CEP 86.191-770, neste ato representada pelo Sr(a) KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 076.664.379-43,
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	12785	Autoclave Horizontal de mesa, digital (até 25 litros) Especificações: Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento porrolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água	BS DIGITALE	UN	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
TOTAL:							R\$ 12.400,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.



- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Kamilla Dardengo do Nascimento
CPF nº 076.664.379-43





ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73, com sede na RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, nº 34, bairro CIDADE INDUSTRIAL, cidade de CURITIBA, estado de PARANA, CEP 81.170-540, neste ato representada pelo Sr(a) ADRIANO ARAUJO CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº 078.763.079-90, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	10972	Bicicleta Ergometrica horizontal Funções mínimas no Paine!: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	DREAM MAG 500H	UN	2	R\$ 2.649,00	R\$ 5.298,00
				TOTAL:			R\$ 5.298,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.



- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
Adriano Araujo Camargo
CPF nº 078.763.079-90



ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, com sede na RUA 1, nº 55 GALPAO 5, bairro DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, cidade de LAGOA SANTA, estado de MINAS GERAIS, CEP 33.240-094, neste ato representada pelo Sr(a) OTAVIO VIEGAS, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
5	12786	Eletrocardiógrafo Interpretativo Digital 12 Canais, Wifi, impressão em formato A4; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Interpretação do ecg avançado; Impressora térmica de alta resolução; Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; Tamanho do papel utilizado: 216mm x 30mm.	ALFA MED	UN	2	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00
TOTAL:							R\$ 11.240,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)



- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Otavio Viegas
CPF nº 131.607.376-91





ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **VICTOR HUGO TORQUATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.706/0001-82, com sede na AV HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, nº 1855 CASA 567 BLOCO 4, bairro CONDOMINIO GUAPORE, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.022-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR HUGO TORQUATO, inscrito no CPF sob o nº 221.019.298-64, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
7	7164	Impressora Laser (comum)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e Wifi 802.11; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	XEROX	UN	10	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00
TOTAL:							R\$ 16.200,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.



- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

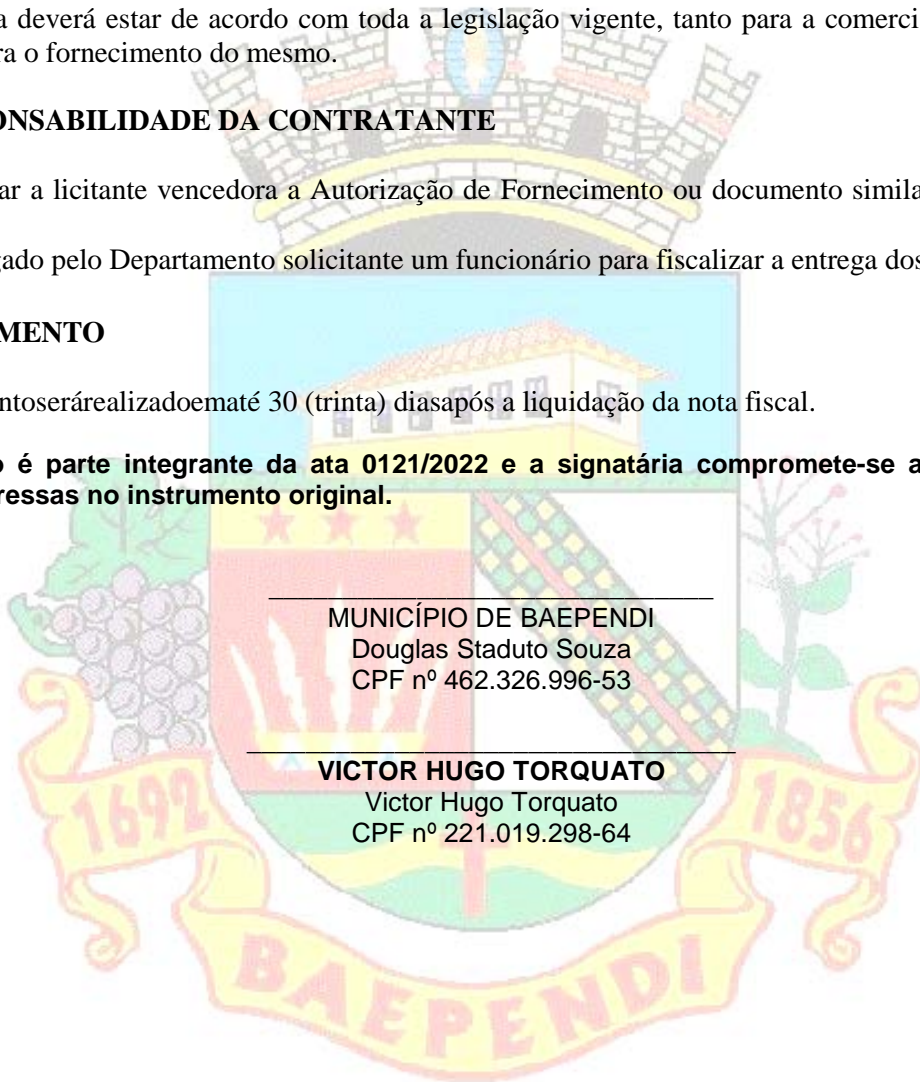
DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

VICTOR HUGO TORQUATO
Victor Hugo Torquato
CPF nº 221.019.298-64





ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AV D MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 034.152.006-39,
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
9	12788	Mesa de exames, (MACA) com armário de 2 portas, feito em MDF. Especificações: Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições; Suporte para lençol. Dimensões: Comprimento: 185 cm; Largura: 60 cm; Altura: 80 cm	METALIC MEDICAL	UN	4	R\$ 2.467,00	R\$ 9.868,00
				TOTAL:			R\$ 9.868,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)



- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA- ME
Andreia Aparecida de Oliveira
CPF nº 034.152.006-39





ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GA MEDICAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, com sede na EST GOV CHAGAS FREITAS, nº 5382, bairro COLONIA SANTO ANTONIO, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.351-720, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 123.451.677-26,
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
10	12789	Micropipeta mecânica Monocanal CAPACIDADE VOLUME VARIÁVEL com EJETOR AUTOMÁTICO e CERTIFICADO RBC. Especificações Técnicas: Sistema leve com baixa pressão para pipetagem; Visor de volume com 3 dígitos; Sistema de trava de volume impede a alteração acidental de volume durante a operação; Botão ejetor de ponteiros com 3 posições: esquerda, direita e central; Alta precisão e exatidão; Número de série individual permitindo fácil rastreabilidade; Resistentes à exposição prolongada aos raios UV; Totalmente autoclaváveis (120 °C, 15 psi, 20 min.)	CRAL PLAST	UN	4	R\$ 1.699,30	R\$ 6.797,20
11	10976	Microscópio Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina;	PRECISION	UN	3	R\$ 10.699,99	R\$ 32.099,97



	Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste v					
				TOTAL:		R\$ 38.897,17

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GA MEDICAL LTDA EPP
Bruno Gomes de Almeida
CPF nº 123.451.677-26



ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, nº 185 TERREO B, bairro CENTRO, cidade de LUNARDELLI, estado de PARANA, CEP 86.935-000, neste ato representada pelo Sr(a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 007.976.549-17, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
12	12790	Prono Supinador; Especificações Técnicas: Rolo e Rotor de Punho - Estrutura Metálica - Carci; Material: madeira maciça com regulagem de resistência com empunhadreira de madeira; Resistência regulável; Medidas: 70x15x19 cm (CxLxA); Peso: 2,0 kg (aproximadamente)	CARCI 1260	UN	2	R\$ 612,55	R\$ 1.225,10
TOTAL:							R\$ 1.225,10

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Carlos Eduardo Carvalho
CPF nº 007.976.549-17





ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EVOLUTI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 494, bairro NOSSA SENHORA DE FATIBA, cidade de ITAJUBA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.502-510, neste ato representada pelo Sr(a) FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.988.456-47, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com a proposta nº 11391.585000/1210-02, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a Proposta nº 11391.585000/1210-02 para atenção especializada em saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
13	12791	Ventilador de teto, 3 velocidades, branco. Detalhes e Especificações Técnicas Produto Montado: Diâmetro: 80.0cm, Pás em plástico: são leves e aumentam a vida útil do motor. Pás com garras integradas: facilidade na hora da montagem. Motor e haste em aço tratado: aço tratado com pintura que ajuda a proteger o aparelho e evitar a corrosão. Acompanha Chave Cv3: chave de controle de velocidade de parede. Liga e desliga a reversão e a iluminação. Voltagem: 127V.	VENTISOL	UN	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
					TOTAL:		R\$ 792,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 ficam dispensáveis para os seguintes itens: 02, 06, 07, 12 e 13 relacionados no Termo de Referência

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0121/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

EVOLUTI LTDA ME
Fabricio Rodrigues Pereira
CPF nº 013.988.456-47

